



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



## ATO DA MESA Nº 055/2019

**Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

**PROCESSO Nº 020/2019**

**OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 26/08/2019 e volta no dia 29/08/2019, que serão utilizadas pelos Vereadores Laércio Bulgaron Domingos e Jurandir Aquino da Silva, serão efetuadas visitas técnicas em gabinetes de Deputados Federais e em Ministérios do Governo em busca de emendas para o Município de Icaraíma e seus Distritos, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 26, 27, 28 e 29 de Agosto de 2019.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

**FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 2.526,08 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).

**PAGAMENTO:** Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

**CONTRATADO:** M. M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, AVENIDA SÃO PAULO Nº 1312, SALA 16, ZONA 1, MARINGÁ – PR, CEP: 87.013-040, CNPJ Nº 05.727.352/0001-67.

**Análise da Dispensa de Licitação:** De acordo, amparado por parecer jurídico.

**Comissão Permanente de Licitação:** Designada pela Portaria n.º 001/2019 de 14/01/2019.

**Jurídica:** Vide parecer em anexo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

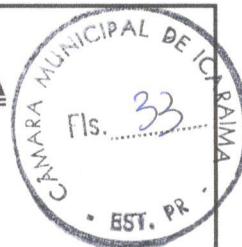
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)



**Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara:** RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

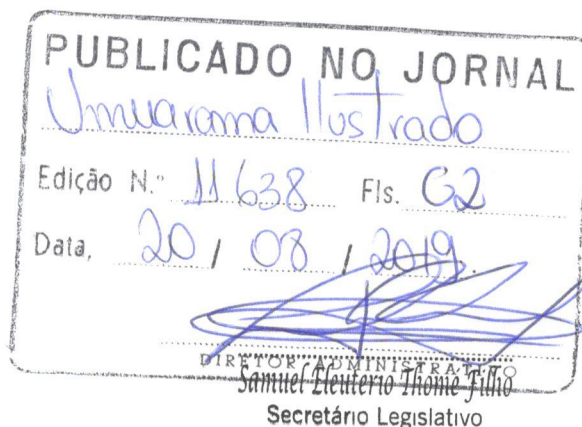
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Agosto de 2019.

**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**

*Presidente*

**DANIEL PAULO DUARTE**

*1º Secretário*



CONTRATANTE  
CHIAPETTI E CIA LTDA.  
CNPJ: 76.283.779/0001-61  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO  
REF- EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2019.  
A comissão de habilitação, após a realização da execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:  
NEMPRESA  
10EADI – CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA DE ICARAIMA LTDA  
Ato contínuo, tendo em vista que a empresa encontra-se devidamente habilitada, o Presidente solicitou a abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta, apresentando o valor e o preço proposto.  
EMENÇANAS: O valor de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses. Até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato  
= 20 pontos.  
2) Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses. Até 01 (um) mês após a assinatura do contrato = 15 pontos.  
3) Prazo para início das atividades de manutenção de habilitação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses. Até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato = 10 pontos.  
4) Prazo para início das atividades de instalação após a assinatura do contrato respeitado o limite máximo de 02 (dois) meses. Até 02 (dois) meses após a assinatura do contrato = 05 pontos.  
5) Considerando que a Lei estipulou a geração mínima de 05 (cinco) empregos diretos e contínuos já no ato da instalação do CESSONÁRIO, este item dará 01 (um) ponto a cada empresa que apresentar o compromisso de gerar e manter em vigor, durante o prazo de validade do contrato, no mínimo 02 (dois) empregos diretos e contínuos além dos 05 (cinco) previstos pela Lei deverão ser cumpridos em até 06 meses após o início das atividades 01 (um) ponto a cada geração de emprego proposto além dos 05 (cinco) propostos pela Lei.  
6 - Considerando que o imóvel objeto de Concessão está de acordo para fins de desenvolvimento de atividades escolares (antiga Casimira Feltz).  
Caso o Licitante Proponente seja do ramo Educacional, este deverá disponibilizar e manter ao longo da Concessão o atendimento de um Curso de Educação Infantil, em caráter de urgência, para famílias carentes, tal seleção será definida pela Secretária de Assistência Social do Município.  
Critério de contagem de pontos:  
O Licitante Proponente deverá definir a quantidade de Bolsas de Estudo que poderá ofertar, Sendo:  
- 02 (duas) Bolsas de Estudo iniciais (sendo: 02 = 0 ponto e 02\*1 = 1 ponto, e assim por diante) mínimas já previstas.  
Caso o CESSONÁRIO não se comprometa a disponibilizar o mínimo de vagas previstas, o licitante não poderá participar e ficará com 0 (zero) ponto 01 (um) ponto a cada Bolsa de Estudo, proposta além das 02 (duas) iniciais já previstas. 0  
TOTAL DE PONTOS=5  
Diante disto declarou-se a empresa CEADI – CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA DE ICARAIMA LTDA vencedora.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.  
Presidente da comissão:  
Membros da comissão:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 059/2019  
PROCESO Nº 012/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
PROCESO Nº 020/2019  
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 26/08/2019 e volta no dia 29/08/2019, que serão utilizadas pelas Comissões de Licitação e de Habilitação, para a realização de viagens de trabalho, no Município de Icaraima e seus Distritos, na cidade de Maringá – PR, para ida no dia 26/08/2019 e volta no dia 29/08/2019, com destino à cidade de Brasília – DF durante os dias 26, 27, 28 e 29 de Agosto de 2019.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP: 87530-000 - ICARAIMA - PR, CNPJ Nº 77.830.386/0001-65.  
FUNDAMENTAÇÃO: E dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
VALOR: R\$ 2.526,08 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).  
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou emendas e certidões negativas do INSS e FGTS.  
CONTRATADO: M. AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, AVENIDA SÃO PAULO Nº 1312, SALA 16, ZONA 1, MARINGÁ – PR, CEP: 87.013-040, CNPJ Nº 05.727.352/0001-87.  
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.  
Comissão de Licitação: Designada pela Portaria nº: 001/2019 de 14/01/2019.  
Votação: Não houve oposição.  
Visto parecer em anexo.  
Ratificação e Adjuicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2019.  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
Presidente da Comissão  
D. NILO PAULO DUARTE  
1º Secretário.

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução  
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.  
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
09.001.12.361.13000.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental  
434 - 3.3.90.30.00.00 142 MATERIAL DE CONSUMO

Total Redução:

Suplementação  
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.  
07.001 DIVISÃO DE OBRAS  
07.001.15.451.14002.015. Manutenção da Divisão de Obras  
443 - 4.4.90.93.00.00 09882 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES  
441 - 4.4.90.93.00.00 09883 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES

13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER  
13.002 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER  
13.002.27.813.13023.026. Manutenção das Atividades Desportivas  
442 - 4.4.90.93.00.00 901 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES

Total Suplementação:  
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
882 Convênio 1023598-05/2015 recape e pavimentação  
883 1023599-20/2015 convênio recapeamento  
901 Reforma Gmáseo de Esportes Dr. Moacir Loures Pacheco  
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 16 de agosto de 2019.

JOAO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 180/2019  
Concede férias a servidora.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O. L.V.E. concede férias a servidora LENIR APARECIDA DE MOJUBA, portadora da Cédula de Identificação Profissional nº 12.358.997, inscrita no Conselho de Profissionais dos Anos de Graduação Social, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, com fruição em 19/08/2019 a 17/08/2019, em caráter de férias, com gozo de 15 (quinze) dias corridos, a serem gozados no Município de Icatuba, Estado do Paraná, em 19 dias do mês de Agosto de 2019.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 181/2019  
EXONERA a pedido MARILENI NEGRISOLI BARBOSA  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O. L.V.E. EXONERAR a pedido MARILENI NEGRISOLI BARBOSA, portadora da Cédula de Identificação Profissional nº 12.358.997, inscrita no Conselho de Profissionais dos Anos de Graduação Social, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, com fruição em 19/08/2019 a 17/08/2019, em caráter de férias, com gozo de 15 (quinze) dias corridos, a serem gozados no Município de Icatuba, Estado do Paraná, em 19 dias do mês de Agosto de 2019.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 182/2019  
EXONERA a pedido MARILENI NEGRISOLI BARBOSA  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O. L.V.E. EXONERAR a pedido MARILENI NEGRISOLI BARBOSA, portadora da Cédula de Identificação Profissional nº 12.358.997, inscrita no Conselho de Profissionais dos Anos de Graduação Social, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, com fruição em 19/08/2019 a 17/08/2019, em caráter de férias, com gozo de 15 (quinze) dias corridos, a serem gozados no Município de Icatuba, Estado do Paraná, em 19 dias do mês de Agosto de 2019.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

